

**Protocolo nº 2022020478**

**Dispensa Licitação 495/2022.**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.**

**Objeto licitado: Aquisição de materiais para Morada da Criança e Abrigo do Idoso.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Gestor do Fundo Municipal de Ação Social** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 850/2022 – L.C, datado em 23 de junho de 2022, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 3.014,64 (Três mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** com a pessoa jurídica **DROGARIA MED JATO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.320.506/0001-40**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 818,54 (Oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)** com a pessoa jurídica **DROGARIA MED JATO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.320.506/0001-40**.

Art. 4º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 30 de junho de 2022.

  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**